Autógrafo nº 065/2022

PROJETO DE LEI Nº 54/2022

LEI Nº _____

Autoriza o Poder Executivo a fornecer veículos, servidores e alimentação aos mesários, servidores públicos e demais colaboradores envolvidos na realização de eleições promovidas pela Justiça Eleitoral no Município de Palmital e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Palmital ***APROVA:-***

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo Municipal a fornecer veículos, servidores e alimentação aos mesários, servidores públicos e demais colaboradores envolvidos na realização de eleições promovidas pela Justiça Eleitoral no Município de Palmital.

Art. 2º As despesas decorrentes da presente lei correrão por conta de verbas próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL, em 18 de outubro de 2.022.

FABIANO JOSÉ DOS SANTOS
Presidente

TATIANE SOUZA ROGATTI ROSSINI
1ª Secretária